



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000.

Telefax: (33)35159000, 35159111 - CNPJ: 01.608.511/0001-53

E-mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br; gabinete@aricanduva.mg.gov.br; procuradoria@aricanduva.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 003 /2024, de 25 de março de 2024.

“Dispõe sobre o aumento do número de vagas para o cargo de Educador Físico que menciona no anexo IV QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA SAÚDE disposto na Lei Complementar nº 697/2022 que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Aricanduva/MG e dá outras providências”, e dá outras providências.”

VALDEIR SANTOS COIMBRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no quadro de pessoal do Município de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, 01(uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Educador Físico.

Art. 2º. Acrescenta 01(uma) vaga para o cargo de Educador Físico no Anexo IV - QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA SAÚDE, 1 - GRUPO DE NÍVEL DE FORMAÇÃO SUPERIOR DE ESCOLARIDADE – NS, da Lei Complementar nº 697/2.022, que terá a seguinte redação:

IV - QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA SAÚDE, 1 - GRUPO DE NÍVEL DE FORMAÇÃO SUPERIOR DE ESCOLARIDADE – NS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	Nº DE CARGO	VENCIMENTO BÁSICO
Educador Físico	30 horas	02	R\$ 1.700,00

Aprovado 1ª Votação
Data 03/04/24
6 Votos a favor
0 Votos contra
Presidente

VALDEIR SANTOS
COIMBRA:06324853616

Assinado de forma digital por VALDEIR
SANTOS COIMBRA:06324853616
Dados: 2024.04.02 14:54:12 -03'00"

Aprovado 2ª Votação
Data 03/04/24
6 Votos a favor
0 Votos contra
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000.

Telefax: (33)35159000, 35159111 - CNPJ: 01.608.511/0001-53

E-mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br; gabinete@aricanduva.mg.gov.br; procuradoria@aricanduva.mg.gov.br

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Basílio dos Santos Filho

Aricanduva – MG, 25 de março de 2024.

VALDEIR SANTOS

COIMBRA:06324853616

VALDEIR SANTOS COIMBRA

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por VALDEIR

SANTOS COIMBRA:06324853616

Dados: 2024.04.02 14:54:27 -03'00'

Aprovado 1ª votação
Data 03 / 04 / 24
6 Votos a favor
0 Votos contra
Presidente

Aprovado 2ª votação
Data 03 / 04 / 24
6 Votos a favor
0 Votos contra
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000.

Telefax: (33)35159000, 35159111 - CNPJ: 01.608.511/0001-53

E-mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br; gabinete@aricanduva.mg.gov.br; procuradoria@aricanduva.mg.gov.br

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Aricanduva/MG.

Com especiais saudações, venho encaminhar Projeto de Lei Complementar - PLC que "Dispõe sobre o aumento do número de vagas para o cargo de Educador Físico que menciona no anexo IV QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA SAÚDE disposto na Lei Complementar nº 697/2022 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Aricanduva/MG e dá outras providências", e dá outras providências."

O PLC visa o aumento de 01(uma) vaga para subsidiar as necessidades da administração inerente ao educador físico.

A criação do cargo é essencial para adequarmos e melhorarmos o andamento das atividades pela Municipalidade. Com a criação do referido cargo pretende buscar e melhorar a saúde física dos atendidos e, ainda, atender anseios da Comunidade Aricanduva relacionados as atividades físicas de todas as idades.

Anexo, o impacto financeiro orçamentário demonstrando que a criação da despesa tem respaldo contábil.

Atenciosamente,

Aricanduva/MG, 25 de março de 2024.

VALDEIR SANTOS

COIMBRA:06324853616

Valdeir Santos Coimbra

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por VALDEIR

SANTOS COIMBRA:06324853616

Data: 2024.04.02 14:54:45 -03'00'

Aprova: 1ª votando
Data 03/04/24
6 Votos a favor
0 Votos contra
Presidente

Aprova: 2ª votando
Data 03/04/24
6 Votos a favor
0 Votos contra
Presidente

Estimativa de Impacto Para Gasto Com Pessoal

Órgão Proponente	Prefeitura Municipal de Aricanduva/MG		
Início da Vigência	Abril/24		
Objeto da Proposição	"Dispõe sobre o aumento do número de vagas para o cargo de Educador Físico que menciona no anexo IV QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA SAÚDE disposto na Lei Complementar n° 697/2022 que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Aricanduva/MG e dá outras providências", e dá outras providências."		

Cargo	Vencimento	Patronal	Mensal	Ano 2024
Educador Fisico	R\$ 1.700,00	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00	R\$ 20.400,00

Estimativa da Despesa de Gasto de Pessoal - Poder Executivo						
	2023		2024		2025	2026
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 27.991.586,18	R\$ 29.391.165,49	R\$ 30.860.723,76	R\$ 32.095.152,71		
Despesa Total Pessoal - DTP -	14.487.298,31	R\$ 15.293.117,16	R\$ 15.797.116,83	R\$ 16.350.879,59		
% Gasto c/ Pessoal	51,76%	51,99%	51,18%	50,94%		

Na projeção da Despesa Total de Pessoal para os anos 2025, 2026 foi considerada a projeção do IPCA previsto no Boletim Focus do Banco Central .

DSA
ASSESSORIA E
CONSULTORIA
EIRELI:082540
76000155

Assinado de forma digital por DSA ASSESSORIA E CONSULTORIA
EIRELI:08254076000155
Dados: 2024.04.02 10:23:11 -0300